

Mensagem



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ATA DE JULGAMENTO

Ata da

70ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, realizada aos vinte e três dias do mês de setembro do ano dois mil e dezenove. Às quatorze horas e trinta minutos, sob a Presidência do Desembargador Jatahy Júnior, presentes o Desembargador José Edivaldo Rocha Rotondano, os Juízes Patrícia Cerqueira Kertzman Szporer, Diego Luiz Lima de Castro, Freddy Carvalho Pitta Lima, Antônio Oswaldo Scarpa, José Batista de Santana Júnior, e o Doutor Cláudio Gusmão, Procurador Regional Eleitoral, foi declarada aberta a sessão. - Lida a ata da sessão anterior e posta em discussão, foi aprovada. - Inicialmente, o Presidente saudou os estudantes da Faculdade Maurício de Nassau - UNINASSAU - sede Pituba e da Universidade Salvador - UNIFACS, presentes na sessão, em visita acadêmica ao TRE, no âmbito do Projeto Universitário Cidadão, desejando-lhes um bom proveito da sessão, de modo a adquirir conhecimentos acerca das matérias afetas à Justiça Eleitoral, debatidas nos julgamentos realizados.

J U L G A M E N T O S

AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL N
0603900-65.2018.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Corregedor Regional Eleitoral

AUTOR: PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

RÉU: TARGINO MACHADO PEDREIRA FILHO

ADVOGADO: TARGINO MACHADO PEDREIRA NETO - OAB/BA26199

ADVOGADO: ADEMIR ISMERIM MEDINA - OAB/BA7829

RÉU: ODILON CUNHA ROCHA

ADVOGADO: ANGELO FRANCO GOMES DE REZENDE - OAB/BA16907

Processo adiado

RECURSO ELEITORAL N 0600815-37.2019.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Gabinete da Juíza Patrícia Cerqueira Kertzman
Szporer

RECORRENTE: ICARO VINICIUS OLIVEIRA DE SA

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional
Eleitoral da Bahia, à unanimidade, DAR PROVIMENTO AO
RECURSO.

Embargos de Declaração no(a) PRESTAÇÃO DE CONTAS N
0602874-32.2018.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Juiz Diego Luiz Lima de Castro

EMBARGANTE: AUGUSTO SERGIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA

ADVOGADO: VANDILSON PEREIRA COSTA - OAB/BA13481

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional
Eleitoral da Bahia, à unanimidade, ACOLHER OS EMBARGOS
DE DECLARAÇÃO COM EFEITOS INFRINGENTES.

Agravo Interno no(a) PETIÇÃO N 0600466-34.2019.6.05.0000
PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA
RELATOR: Gabinete do Juiz Freddy Carvalho Pitta Lima
AGRAVANTE: PARTIDO VERDE
AGRAVADO: UNIÃO (AGU-BAHIA)
Processo adiado

Agravo Interno no(a) RECURSO ELEITORAL N
0600690-69.2019.6.05.0000
PROCEDÊNCIA: Madre de Deus - BAHIA
RELATOR: Gabinete do Juiz Freddy Carvalho Pitta Lima
AGRAVANTE: DEMOCRATAS-COMISSAO PROVISORIA
ADVOGADO: FABIO DA SILVA TORRES - OAB/BA16767
Processo adiado

RECURSO ELEITORAL N 0600781-62.2019.6.05.0000
PROCEDÊNCIA: Dias d'Ávila - BAHIA
RELATOR: Gabinete do Juiz Freddy Carvalho Pitta Lima
RECORRENTE: ALBERTO PEREIRA CASTRO
ADVOGADO: RENATO LOPES FERNANDES - OAB/BA43866
ADVOGADO: ROBERTO OLIVEIRA ARAUJO - OAB/BA42769
RECORRIDO: JUSSARA MARCIA DO NASCIMENTO
ADVOGADO: CARLOS ANDRE DO NASCIMENTO - OAB/BA019413
Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional
Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO AO
RECURSO.

RECURSO ELEITORAL N 0600816-22.2019.6.05.0000
PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA
RELATOR: Gabinete do Juiz Freddy Carvalho Pitta Lima
RECORRENTE: RAQUEL FERREIRA DOS SANTOS DE JESUS
Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional
Eleitoral da Bahia, à unanimidade, DAR PROVIMENTO AO
RECURSO.

RECURSO ELEITORAL N 0600817-07.2019.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Juiz Freddy Carvalho Pitta Lima

RECORRENTE: NATALIE MUNIZ MASCARENHAS MENDES

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

Embargos de Declaração no(a) RECURSO ELEITORAL N 0600524-37.2019.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Capim Grosso - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Juiz Antônio Oswaldo Scarpa

EMBARGANTE: ANDREIA ANDRADE DE SOUZA

ADVOGADO: JANJORIO VASCONCELOS SIMOES PINHO - OAB/BA16651

ADVOGADO: LUIS VINICIUS DE ARAGAO COSTA - OAB/BA22104

ADVOGADO: JAIRO RIOS FREITAS - OAB/RJ175365

ADVOGADO: ITAMAR DA SILVA RIOS - OAB/BA13331

EMBARGADO: JOSE SIVALDO RIOS DE CARVALHO

ADVOGADO: UILLIAM ARAUJO SANTIAGO - OAB/BA33163

ADVOGADO: DANIEL NOVAES DE ARAUJO - OAB/BA36978

EMBARGADO: FRANK NETO OLIVEIRA SOUSA

ADVOGADO: UILLIAM ARAUJO SANTIAGO - OAB/BA33163

ADVOGADO: DANIEL NOVAES DE ARAUJO - OAB/BA36978

EMBARGADO: LYDIA FONTOURA PINHEIRO

ADVOGADO: UILLIAM ARAUJO SANTIAGO - OAB/BA33163

ADVOGADO: DANIEL NOVAES DE ARAUJO - OAB/BA36978

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NÃO ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

PETIÇÃO N 0600800-68.2019.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Juiz José Batista de Santana Júnior

EMBARGANTE: JANDIRA RODRIGUES DE SANTANA

ADVOGADO: LARA EMILIA DE OLIVEIRA CORDEIRO - OAB/BA29999

ADVOGADO: SAULO ROBSON MORAES DE JESUS - OAB/BA42149

ADVOGADO: GEORGE ROCHA BARBOSA - OAB/BA35647

EMBARGADO: UNIÃO (AGU-BAHIA)

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, REJEITAR A IMPUGNAÇÃO.

RECURSO CRIMINAL N 0600777-25.2019.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Cardeal da Silva - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Juiz José Batista de Santana Júnior

RECORRENTE: AUGUSTO ANTONIO SALES DE JESUS

ADVOGADO: VAGNER BISPO DA CUNHA - OAB/BA16378

ADVOGADO: ANDRE LUIS MELO SIMOES - OAB/BA29965

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, DAR PROVIMENTO AO RECURSO.

Agravo Interno no(a) PRESTAÇÃO DE CONTAS N 0602904-67.2018.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Vice-Presidente José Edivaldo Rocha Rotondano

AGRAVANTE: JOSEPH WALLACE FARIA BANDEIRA

ADVOGADO: ROMEU RAMOS MOREIRA JUNIOR - OAB/BA48522

ADVOGADO: JOEL DE SOUZA NEIVA JUNIOR - OAB/BA21118

ADVOGADO: THIAGO FRANCO CORDEIRO - OAB/BA23214

ADVOGADO: JOSEPH LEONARDO AQUILLES CORDEIRO BANDEIRA - OAB/BA21516

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, DAR PROVIMENTO AO

AGRAVO PARA APROVAR AS CONTAS COM RESSALVAS.

RECURSO ELEITORAL N 0600506-16.2019.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Candeias - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Juiz Freddy Carvalho Pitta Lima

RECORRENTE: ANTONIA MAGALHAES DA CRUZ

ADVOGADO: MANOEL GUIMARAES NUNES - OAB/BA16364

ADVOGADO: JANJORIO VASCONCELOS SIMOES PINHO -
OAB/BA16651

RECORRENTE: COLIGAÇÃO É HORA DE DEFENDER CANDEIAS

ADVOGADO: MANOEL GUIMARAES NUNES - OAB/BA16364

ADVOGADO: JANJORIO VASCONCELOS SIMOES PINHO -
OAB/BA16651

RECORRENTE: SOLIDARIEDADE COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL

ADVOGADO: MANOEL GUIMARAES NUNES - OAB/BA16364

ADVOGADO: JANJORIO VASCONCELOS SIMOES PINHO -
OAB/BA16651

RECORRIDO: PITAGORAS ALVES DA SILVA IBIAPINA

ADVOGADO: PAULO DE TARSO BRITO SILVA PEIXOTO -
OAB/BA35692

ADVOGADO: MICHEL SOARES REIS - OAB/BA14620

RECORRIDO: MARIA MARCIA GOMES DA SILVA DOS SANTOS

ADVOGADO: ADEMIR ISMERIM MEDINA - OAB/BA7829

RECORRIDO: CARLOS ANTONIO IBIAPINA JUNIOR

ADVOGADO: FERNANDA SANTOS DE OLIVEIRA - OAB/BA50649

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, INDEFERIR A QUESTÃO DE ORDEM, INACOLHER AS PRELIMINARES e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

RECURSO ELEITORAL N 0600514-90.2019.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Candeias - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Juiz Freddy Carvalho Pitta Lima

RECORRENTE: COLIGAÇÃO É HORA DE DEFENDER CANDEIAS

ADVOGADO: JANJORIO VASCONCELOS SIMOES PINHO -
OAB/BA16651
ADVOGADO: MANOEL GUIMARAES NUNES - OAB/BA16364
RECORRENTE: ANTONIA MAGALHAES DA CRUZ
ADVOGADO: JANJORIO VASCONCELOS SIMOES PINHO -
OAB/BA16651
ADVOGADO: MANOEL GUIMARAES NUNES - OAB/BA16364
RECORRENTE: SOLIDARIEDADE COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL
ADVOGADO: JANJORIO VASCONCELOS SIMOES PINHO -
OAB/BA16651
ADVOGADO: MANOEL GUIMARAES NUNES - OAB/BA16364
RECORRIDO: PITAGORAS ALVES DA SILVA IBIAPINA
ADVOGADO: PAULO DE TARSO BRITO SILVA PEIXOTO -
OAB/BA35692
ADVOGADO: MICHEL SOARES REIS - OAB/BA14620
RECORRIDO: MARIA MARCIA GOMES DA SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO: ADEMIR ISMERIM MEDINA - OAB/BA7829
ADVOGADO: DIEGO SANTANA DE OLIVEIRA - OAB/BA49230
ADVOGADO: ANNA MARIA NABUCO PELTIER CAJUEIRO -
OAB/BA40449
Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional
Eleitoral da Bahia, à unanimidade, INDEFERIR A QUESTÃO
DE ORDEM, INACOLHER AS PRELIMINARES e, no mérito, NEGAR
PROVIMENTO AO RECURSO.

RECURSO ELEITORAL N 0600601-46.2019.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Guajeru - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Juiz Freddy Carvalho Pitta Lima

RECORRENTE: COLIGAÇÃO HUMILDADE E CONFIANÇA, JUNTOS
VENCEREMOS

ADVOGADO: LUCAS SANTOS RIBEIRO - OAB/BA34476

ADVOGADO: ANDRE YURI PINHEIRO DOS SANTOS - OAB/BA48028

RECORRENTE: GILMAR ROCHA CANGUSSU

ADVOGADO: CARLA VALOISE OLIVEIRA DE AVILA MACHADO -

OAB/BA30470

ADVOGADO: JOSE ALBERTO DALTRO COELHO - OAB/BA6151

ADVOGADO: RAMON BALEEIRO SANTOS - OAB/BA22558

ADVOGADO: RONADY MORENO BOTELHO - OAB/BA15935

RECORRIDO: JILVAN TEIXEIRA RIBEIRO

ADVOGADO: CARLA VALOISE OLIVEIRA DE AVILA MACHADO -
OAB/BA30470

ADVOGADO: JOSE ALBERTO DALTRO COELHO - OAB/BA6151

ADVOGADO: RAMON BALEEIRO SANTOS - OAB/BA22558

ADVOGADO: RONADY MORENO BOTELHO - OAB/BA15935

RECORRIDO: GILMAR ROCHA CANGUSSU

ADVOGADO: CARLA VALOISE OLIVEIRA DE AVILA MACHADO -
OAB/BA30470

ADVOGADO: JOSE ALBERTO DALTRO COELHO - OAB/BA6151

ADVOGADO: RAMON BALEEIRO SANTOS - OAB/BA22558

ADVOGADO: RONADY MORENO BOTELHO - OAB/BA15935

RECORRIDO: COLIGAÇÃO PRA FAZER MUITO MAIS

ADVOGADO: JOSE ALBERTO DALTRO COELHO - OAB/BA6151

ADVOGADO: RAMON BALEEIRO SANTOS - OAB/BA22558

ADVOGADO: RONADY MORENO BOTELHO - OAB/BA15935

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA COLIGAÇÃO "HUMILDADE E CONFIANÇA, JUNTOS VENCEREMOS" E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DE GILMAR ROCHA CANGUSSU.

INSTRUÇÃO N 0600797-16.2019.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Presidente Edmilson Jatahy Fonseca Júnior

INTERESSADO: SGA - Secretaria de Gestão Administrativa e de Serviços

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, REFERENDAR A

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 19-2019.

Em seguida, o Presidente parabenizou os Juízes Patrícia Cerqueira Kerzman Szporer, Freddy Carvalho Pitta Lima e José Batista de Santana Júnior pela celeridade no julgamento dos processos nºs 0600815-37.2019, 0600781-62.2019, 0600816-22.2019, 0600817-07.2019, 0600777-25.2019, 0600506-16.2019, 0600514-90.2019 e 0600601-46.2019, tendo os referidos processos tramitado por apenas 14, 25, 14, 14, 25, 104, 103 e 76 dias, respectivamente, e, assim, dando cumprimento à Meta 1 do CNJ. - Logo após, o Presidente submeteu à Corte, proposta de calendário das sessões dos meses de outubro e novembro próximos: no mês **OUTUBRO** do ano de **2019**, serão realizadas sessões ordinárias às oito horas e trinta minutos e às quatorze horas e trinta minutos nos dias dois, vinte e um e vinte e oito, às quatorze horas e trinta minutos no dia vinte e três, bem como às oito horas e trinta minutos no dia vinte e nove; no mês de **NOVEMBRO** do ano de **2019**, serão realizadas sessões ordinárias às oito horas e trinta minutos e às quatorze horas e trinta minutos nos dias quatro e dezoito, às quatorze horas e trinta minutos nos dias seis, vinte e vinte e um, bem como às oito horas e trinta minutos no dia dezanove. - **"Aprovaram-se os calendários conforme proposta apresentada, à unanimidade."** - Em seguida, o Juiz Ouvidor Antônio Oswaldo Scarpa aludiu à sua participação no 1º Encontro Nacional de Acessibilidade e Inclusão, promovido pelo Superior Tribunal de Justiça, em Brasília, nos dias 19 e 20 de setembro do corrente ano. Salientou que se tratou de um evento plural, característico daqueles que nos humanizam e enriquecem, abordando matéria afeta à busca de uma sociedade mais justa, igualitária, inclusiva e afetiva. Afirmou,

também, que havia na ocasião representantes de todos os tribunais do país e que vários desses participantes e palestrantes eram portadores de algum tipo de deficiência. O ilustre Juiz, expressando estar honrado em ter representado este Regional naquela oportunidade, esclareceu que no encontro foram discutidas as políticas de inclusão das pessoas com deficiência no âmbito dos tribunais, os marcos legais consubstanciados na Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, na Lei Brasileira de Inclusão das Pessoas com Deficiência (13.146/2015) e na Resolução 230/2016 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Declarou, ainda, que o evento fixou para os tribunais do país a idéia de que o desafio é romper obstáculos - físicos, de comunicação, culturais e de atitudes - para que haja a inclusão das pessoas com deficiência. Enfatizou que o encontro demonstrou a importância de se ouvir as pessoas com deficiências e conhecer suas reais necessidades, para que as políticas públicas possam ser formuladas visando incluí-las. No ensejo, aludiu à abertura, na presente data, pelo Presidente deste Tribunal, da Semana de Acessibilidade e Inclusão, na qual se realizou, na prática, a máxima "Nada Sobre Nós Sem Nós", que significa: nenhuma lei, programa, serviço ou benefício a respeito das pessoas com deficiência deve ser discutido, efetivado ou criado sem a participação dessas pessoas. Disse que o evento no TRE-BA contou com a presença de diversas entidades, como a Associação Baiana de Pessoas com Deficiência, Associação Baiana de Cegos, OAB-BA, tendo trazido discussões muito ricas sobre o assunto. Dando continuidade, disse que no evento o Presidente Jatahy Júnior ratificou e enfatizou a necessidade de que a pessoa com deficiência informe sua condição no ato de inscrição ou atualização de dados no

cadastro eleitoral, de modo que ela possa ser destinada a um local de votação que tenha acessibilidade garantida. Ressaltou, por fim, que a Ouvidoria tem o papel de auxiliar a presidência do TRE-BA no alcance do objetivo em questão, em especial para que haja o devido acolhimento das pessoas com deficiência durante as eleições. - Com a palavra, o Presidente agradeceu ao Doutor Scarpa por ter representado tão bem o Tribunal em Brasília e disse que a realização da Semana de Acessibilidade e Inclusão no âmbito deste Regional foi importante para divulgar as práticas que corriqueiramente já são adotadas pelo Órgão, além de convocar todas as pessoas com deficiência a unirem-se ao Tribunal, possibilitando sua identificação e viabilizando, assim, o cumprimento do dever de atendê-los em suas necessidades. - Nada mais havendo, às dezessete horas e cinquenta minutos, foi declarada encerrada a sessão, da qual eu, Marta Gavazza, Secretária Judiciária, lavrei a presente ata que, depois de distribuída e aprovada, será assinada pelo Senhor Juiz-Presidente.

Salvador, 23 de setembro de 2019.

Des. JATAHY JÚNIOR
PRESIDENTE

imprimir